Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

INDICAÇÃO nº 497/2019

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu.

Inspetor Juninho Linhares , Vereador, legalmente amparado pelo regimento interno e depois de ouvido o plenário requer de V. Exa. remeter proposição indicativa à Exma. Sra. Prefeita Municipal, que entre em contato com o Ministério de Educação Esporte e Cultura - MEC com a finalidade de cadastrar o município no programa do Governo Federal Escola Cívico-Militar.

Plenário, 17 outubro de 2019.

VEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

VIA PROTOCOLO

CÂMARA DE MANHUAÇU
2019/2020 Diálogo, Trabalho e Transparência

INDICAÇÃO Nº. 497 /2019
DE: 01 de outubro de 2.019
AUTOR: VEEREADOR INSPETOR JUNINHO LINHARES

"INDICA À PREFEITA MUNICIPAL DE MANHUAÇU QUE ENTRE EM CONTATO COM MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA- MEC COM A FINALIDADE DE CADASTRAR O MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL ESCOLA CÍVICO-MILITAR"

Excelentissima Senhora Prefeita Municipal
Maria Aparecida Magalhães Bifano "Cici Magalhães
MANHUAÇU-MG

O Vereador Inspetor Juninho Linhares, vem à presença de V.Exa. apresentar **INDICAÇÃO**, no sentido de que, com a urgência que o assunto demanda, que V.Exa., juntamente co a Secretária Municipal de Educação, **entre em contato com o MEC,** com a finalidade de **tomar as medidas cabíveis para que o município de Manhuaçu venha a aderir ao Programa do Governo Federal**, que **implanta a Escola Cívico-Militar**, conforme anunciado pelo Presidente da República e pelo Ministro da Educação em cerimônia em Brasília no dia 05 de setembro de 2019.

Segue na forma de ANEXO ÚNICO, maiores detalhes do programa para melhores esclarecimentos.

Lembro-lhes que, vindo nosso município conseguir a aderir a referido programa, pela experiência que já temos visto em outras localidades, em muito contribuirá na formação de nossas crianças e jovens com esse modelo de educação, onde ao que vimos, trabalharão em conjunto o PESSOAL CIVIL*(Diretor, Professor, Pedagogo, instrutor, Serviçal etc)*, e UM MILITAR DA RESERVA*(que poderá ser das Forças Armadas: Exército, Marinha ou Aeronáutica) ou das chamadas forças auxiliares(Policial Militar ou Bombeiro Militar)*, estes já na reserva, que, chamados a trabalhar, receberão do governo federal, um percentual de 30% do valor de seu soldo como reservista, sendo que este militar atuará na questão de instrução, no tocante a ordem, civismo e outros valores cívicos, somando assim, ambos, pessoal civil e militar*(ambos educadores)*, os esforços que se fazem necessários para que melhore o ambiente escolar, tornando-o mais producente, estimulador, inovador, disciplinado, vindo ao fim sair ganhando num primeiro momento, a criança e o jovem em formação, em seguida a família e por fim, a sociedade.

Na expectativa de que esta receba a pronta atenção de V.Exa., renovando meus protestos de elevada estima e apreço, despeço-me e firmo mui.

Atenciosamente.

RECEBEMOS EM 1º/10/19 Câmara de Manhuaçu

Vereador Inspetor Juninho Linhares